

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR - IBGH
CNPJ: 18.972.378/0001-12
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AVISO CONVOCATÓRIO

O Sr. Presidente do INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH, **Sr. Jiro Idehara** no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme Art. 34º, Inciso VI e Art. 14º, Parágrafo 1º do Estatuto do IBGH, convoca a todos os membros associados em dia com as obrigações para com o IBGH, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária – AGE - a realizar-se conforme descrição abaixo:

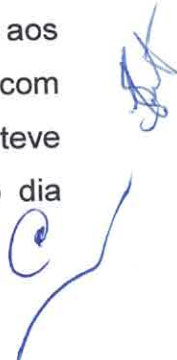
Data	28 de janeiro de 2016 (28/01/2016)
Horário	08:00 horas (1ª convocação) com no mínimo de 2/3 dos associados 08:30 horas (2ª convocação) com qualquer número de presentes.
Local	Sede do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, situado na Rua C 245, s/n, Qd. 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, CEP 74290-200 - Goiânia – Goiás.
Participantes	Associados que estejam em situação de regularidade com o Instituto.
Pauta	1. Alterações nos incisos dos artigos 12 e 21; 2. Alterações nos artigos 15, 45, 46, 48 e 49;

Goiânia, 26 de janeiro de 2016.


JIRO IDEHARA
CPF/MF nº 455.259.438-91
Presidente

**ATA DE ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA E GERAL
DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR – IBGH,
CNPJ: 18.972.378/0001-12
REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2016.**

Aos 28 dias do mês de janeiro de 2016 (28/01/2016), às 08:30 horas em segunda convocação, em sua Sede Social, à **Rua C-245, 247, Quadra 574, Lote 18, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP: 74290-200**, na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, reuniram-se os associados do **INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH**, em Assembleia Geral Extraordinária, regularmente convocados, pelo seu Presidente, por Edital de Convocação entregue por meio de protocolo a todos associados constantes de suas assinaturas de recebimento do edital, para deliberar a ordem do dia. No ato da abertura da Assembleia Geral Extraordinária, assumiu a presidência da mesa o senhor presidente da organização, **Sr. JIRO IDEHARA** que convidou a mim, **LUCIMAR DE SOUZA SANTOS** para secretariar a presente Assembleia. Convite aceito e aprovado por todos os presentes. Determinou-se a contagem dos membros presentes, com vistas a verificar a presença do quórum necessário para proceder às deliberações. Verificado o número necessário de membros presentes, o Presidente declarou abertos os trabalhos. Em seguida o Presidente justificou que a presente Assembleia não observava, de forma excepcional, o prazo de convocação definido pelo artigo 14, §1º do Estatuto, pois instalada para dar cumprimento às exigências urgentes da douta Procuradoria do Geral do Estado, a qual assinalou ao IBGH prazo de apenas 20 (vinte) dias para solução das pendências. Esclareceu, ainda, o Sr. Presidente que, como sabido por todos os presentes, o IBGH encontra-se em processo de Qualificação como Organização Social para atuação na área de Educação e, por essa razão, a não observância dos pressupostos definidos pela Procuradoria Geral do Estado poderia resultar na desqualificação da entidade. Portanto, não seria possível observar o prazo estatutário definido pelo artigo 14, §1º, do Estatuto, sob pena de, dado o curto prazo para (i) alteração, (ii) aprovação, (iii) averbação, (iv) submissão ao Cartório competente para analisar e validar as alterações definidas pela PGE/GO, não se atender à ordem proclamada pelo Estado, o que resultaria em sua desqualificação. Apresentada a justificativa acima, o Presidente questionou aos presentes se à Assembleia Geral Extraordinária poderia ser instalada com inobservância ao prazo de convocação apontado e, **de forma unânime**, obteve como resposta a aprovação. A secretária, então, fez a leitura da ordem do dia



conforme descrito em Edital de Convocação nos seguintes termos: **1. Alterações dos incisos dos artigos 12 e 21 do Estatuto Social, bem como dos artigos 15, 45, 46, 48 e 49 pelos seguintes motivos:** Narrou o Presidente que o IBGH requereu, por meio do processo administrativo nº 201500013003057, a sua qualificação como Organização Social no Estado de Goiás, na área de educação, com fundamento no §3º do art. 1º da Lei Estadual nº 15.503/05. Porém, no dia 25/01/2016 foi cientificado, por força do Parecer nº 43/2015-ADSET, da lavra da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Leila Maria Cunha Prudente, para retificar os seguintes pontos do Estatuto da Entidade, *verbis*: "(...). Assim, em razão do novel entendimento acerca da inconstitucionalidade parcial dos aludidos incisos IV e VI do art. 4º da Lei Estadual nº 15.503/05, e para que o feito atinja o fim colimado, assinala-se:

(i) no que pertine à assembleia geral, **o item II do art. 12 do estatuto (fl. 20) deverá ser retificado para que ali conste a previsão apenas para dispensar os membros da diretoria (ou dispensar os administradores)**, na forma do art. 59, I, do Código Civil vigente) (...);

(...);

(ii) **deverá ser incluído item específico no art. 21 do estatuto (fls. 123/124) a fim de atribuir competência privativa ao Conselho de Administração para designar os membros da diretoria**, na forma do art. 4º, IV, da Lei nº 15.503/05;

2. A par das considerações acima, e uma vez instalada a presente **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, passou-se a deliberar, votar e dispor sobre as incorreções manifestadas pela Procuradoria do Estado, **no que concerne aos incisos do artigo 12.** Os apontamentos manifestados pela Procuradoria do Estado, após as devidas considerações dos presentes, **foram aprovados de forma unânime**, ocasião que o estatuto social foi retificado. **3. Após, foi deliberado e aprovado as alterações feitas nos incisos do artigo 21 também do Estatuto Social, a fim de atribuir competência privativa ao Conselho de Administração para designar os membros da Diretoria.** **4.** Em seguida houve deliberação sobre a alteração dos artigos 15, 45, 46, 48 e 49, a fim de compatibilizá-los com os dispositivos acima alterados. **5.** Diante da necessidade de compatibilização dos referidos dispositivos estatutários, de forma unânime, aprovou-se as alterações. **6.** Por fim, foi deliberado e aprovado, de forma unânime, o novo Estatuto consolidado – Todos os membros associados presentes leram o novo estatuto consolidado com as devidas alterações, atuais e anteriores; **7. Alterações dos incisos dos artigos 12 e 21 do Estatuto Social, bem como dos artigos 15, 45, 46, 48 e 49, o qual a**

IBGH - Protocolo nº. 1566024 - 26/02/2016

partir desta, passa a vigorar na forma acima consolidada no Estatuto Social. Nada mais havendo para tratar e como ninguém mais quis fazer uso da palavra, a Assembleia Geral Extraordinária foi encerrada as 11:30 horas. Para constar, eu Lucimar de Souza Santos, designado pelos presentes como Secretária da presente sessão, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Presidente, para que surta os efeitos legais. Os demais membros acima assinaram a lista de presenças.

Lucimar de Souza Santos
Secretária da Sessão

Jiro Idehara
Presidente

lure de Castro Silva
OAB/GO 29.493

PROTESTO,
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E
SERVIÇOS DE INTERMEDIARIEDADE DO COMÉRCIO

Setor Eletrônico: 01951503011908134600757

Pessoas Jurídicas Livro - A

Apresentado hoje, protocolizado, registrado e digitalizado
sob nº 1566024, data Reg.: 26/02/2016 12:02:20.

Emolumentos: R\$ 48,15 ISS: R\$ 2,17
Tx. Judic.: R\$ 12,64 Total: R\$ 62,96

Avêrbado à margem do registro nº 5842 Prot.: 1393157.

Barreto
✓ Lourdes Bernadeth S. S. Barreto - Escrevente

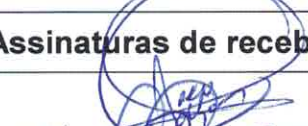




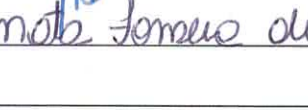



Fone: (62) 3224-4209

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA REALIZADA PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
HOSPITALAR – IBGH – NO DIA 28/01/2016**

CNPJ: 18.972.378/0001-12

Pauta:

1. Alterações nos incisos dos artigos 12 e 21;
2. Alterações nos artigos 15, 45, 46, 48 e 49;

Ord.	Nomes	Assinaturas de recebimento
1.	Jiro Idehara	
2.	Valdir Virgínio De Melo	
3.	José Pedro Lino	
4.	Elizângela Tavares De Souza	
5.	Lucimar Souza Dos Santos	
6.	Sebastião Virgilino Da Silva	
7.	Weberth Leite Moraes Moreira	
8.	Maria Juliene Torres de Macedo	
9.	Renata Fonseca de Paula	
10.		
11.		
12.		


Jiro Idehara
Presidente

Dr. Iure de Castro Silva
Advogado – OAB/GO 29.493